



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



## ACÓRDÃO

**TC-002232.989.23-6**

**Órgão:** Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

**Assunto:** Balanço Geral do exercício de 2023.

**Responsável(is):** Celso Gonçalves Barbosa e Sérgio Henrique Codelo Nascimento (Superintendentes).

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Procurador(es) da Fazenda:** Débora Sammarco Milena.

**Fiscalizada por:** GDF-8.

**Fiscalização atual:** GDF-5.

### PROCESSOS

TC-003085.989.23-4

**Unidade:** Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

**Responsável(is):** Celso Gonçalves Barbosa e Sérgio Henrique Codelo Nascimento.

TC-003086.989.23-3

**Unidade:** Divisão Regional de Campinas – DR-1.

**Responsável(is):** Cleiton Luiz de Souza e Cecília Maria Rodrigues Rocha.

TC-003087.989.23-2

**Unidade:** Divisão Regional de Itapetininga – DR-2.

**Responsável(is):** César Sancinetti Neto e Edson Gonçalves de Lara.

TC-003088.989.23-1

**Unidade:** Divisão Regional de Bauru – DR-3.

**Responsável(is):** Vander Pedro Rodrigues e Aldevar Carlos Andrioli.

TC-003089.989.23-0

**Unidade:** Divisão Regional de Araraquara – DR-4.

**Responsável(is):** Marcos Antônio Mantoanelli e Luiz Leonel dos Santos.

TC-003090.989.23-7

**Unidade:** Divisão Regional de Cubatão – DR-5.

**Responsável(is):** Orlando Arantes, Dimer Fattori Neto e Orlando Morgado Junior.

TC-003091.989.23-6

**Unidade:** Divisão Regional de Taubaté – DR-6.

**Responsável(is):** Antônio Moreira Júnior e Silas de Oliveira.



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



TC-003092.989.23-5

**Unidade:** Divisão Regional de Assis – DR-7.

**Responsável(is):** José Vigilato Ruiz Chéles e Benedito Augusto Ribeiro.

TC-003093.989.23-4

**Unidade:** Divisão Regional de Ribeirão Preto – DR-8.

**Responsável(is):** José Carlos de Moraes Rodrigues Alves, Alfredo Lázaro Neto, Maurício Lellis Franco e Alberto Massato Nakage.

TC-003094.989.23-3

**Unidade:** Divisão Regional de São José do Rio Preto – DR-9.

**Responsável(is):** Everson Guilherme Grigoletto, José Carlos Saffi e Carlos César Santoro Penna.

TC-003095.989.23-2

**Unidade:** Divisão Regional da Grande São Paulo – DR-10.

**Responsável(is):** Mauro Flávio Cardoso e Douglas Carlos Biondo Bastos.

TC-003096.989.23-1

**Unidade:** Divisão Regional de Araçatuba – DR-11.

**Responsável(is):** Carlos Eduardo Sartori Valdiviezo e João Padovese Neto.

TC-003097.989.23-0

**Unidade:** Divisão Regional de Presidente Prudente – DR-12.

**Responsável(is):** Helena de Souza Aguiar e Álvaro Antônio Ferro.

TC-003098.989.23-9

**Unidade:** Divisão Regional de Rio Claro – DR-13.

**Responsável(is):** Danilo Luiz Dezan e Elaine Zancope Carnieri.

TC-003099.989.23-8

**Unidade:** Divisão Regional de Barretos – DR-14.

**Responsável(is):** Miguel Pentino Junior e Hernan Guidolin Reis.

**EMENTA:** BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. AUTARQUIA ESTADUAL. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. RESULTADOS RELEVÁVEIS DIANTE DA CONDIÇÃO DE ENTIDADE NÃO ARRECADADORA. INCORREÇÕES CONTÁBEIS. OCORRÊNCIAS ATRIBUÍVEIS AO REMANEJAMENTO ESTRUTURAL DO ÓRGÃO. CONTROLE INTERNO. REESTRUTURAÇÃO NORMATIVA SUPERVENIENTE. OBRAS PARALISADAS. CONTEXTUALIZAÇÃO TÉCNICA. CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS. JUSTIFICATIVAS ACOLHIDAS DIANTE DA URGÊNCIA E DO ESFORÇO POR ECONOMICIDADE. DÍVIDA ATIVA. ESTOQUE ESTÁVEL E DE PEQUENA MATERIALIDADE. QUADRO DE PESSOAL. FALHAS FORMAIS DE ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS. PLANO DE CORREÇÃO EM CURSO. DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO E AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE. REGULARIZAÇÕES E PROVIDÊNCIAS EM ANDAMENTO. GESTÃO DE ALMOXARIFADOS. AÇÕES CORRETIVAS. INSTRUÇÃO FAVORÁVEL. REGULARIDADE. RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES.



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



Vistos, relatados e discutidos os autos.

**Acorda** a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 11 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, julgar regular, com ressalvas, as contas do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) e de suas respectivas Unidades Regionais, relativas ao exercício de 2023, nos termos do artigo 33, inciso II, c/c o artigo 35 da Lei Complementar nº 709/93, conferindo quitação aos gestores e liberando os responsáveis por adiantamentos e almoxarifados, sem prejuízo das recomendações descritas no voto do Relator, inserido aos autos.

Fica autorizada, aos interessados vista e extração de cópias no Cartório do Conselheiro Relator, observadas as cautelas legais.

Presentes o Dr. João Paulo Giordano Fontes, DD. Representante do Ministério Público de Contas e a Dr<sup>a</sup>. Débora Sammarco Milena, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

**DIMAS RAMALHO**  
Presidente

**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**  
Relator

Im